ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

CMBM 7
Proc. 116/2012
Autoria: Ver.
Vereador
Bruno

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4043 **, DE** 27 **DE** novembro **DE** 2012

Ementa: Dá denominação oficial a Próprio Público Municipal, Farmácia Municipal "Vereador Clodoaldo da Rocha Pimentel".

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente Farmácia Municipal ***"VEREADOR CLODOALDO DA ROCHA PIMENTEL"***, a atual Farmácia Municipal, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de novembro de 2012.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO